

III - a Portaria G1VP n. 2, de 27 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Portaria GP n.100, de 20 de fevereiro de 2026

Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, o integrante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) referenciado no inciso VII do art. 3º da Resolução GP n. 394, de 12 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 394, de 12 de setembro de 2025, que dispõe sobre o do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e sobre os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de primeiro e de segundo graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar o membro referido no inciso VII do art. 3º da Resolução GP n. 394, de 2025, único que não é passível de identificação pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, a Juíza Flávia Cristina Rossi Dutra, magistrada membro do Conselho Consultivo da Escola Judicial, como integrante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) referenciado no inciso VII do art. 3º da Resolução GP n. 394, de 12 de setembro de 2025:

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria GP n. 83, de 16 de fevereiro de 2018;

II - a Portaria GP n. 272, de 1º de julho de 2019;

III - a Portaria GP n. 150, de 5 de maio de 2020;

IV - a Portaria GP n. 181, de 22 de junho de 2020;

V - a Portaria GP n. 186, de 30 de junho de 2020;

VI - a Portaria GP n. 96, de 8 de março de 2022;

VII - a Portaria GP n. 103, de 6 de março de 2023;

VIII - a Portaria GP n. 169, de 6 de março de 2024;

IX - a Portaria GP n. 41, de 10 de fevereiro de 2025;

X - a Portaria GP n. 76, de 27 de fevereiro de 2025;

XI - a Portaria GP n. 188, de 16 de junho de 2025;

XII - a Portaria GP n. 285, de 1º de setembro de 2025; e

XIII - a Portaria GP n. 300, de 10 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente